

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CRENCIAMENTO**Número de Credenciamento – **045**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

Conceder em 14/08/2024. O **CRENCIAMENTO** à entidade: **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOUZA ANDRADE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – CNPJ 30.820.254/0001-17**, sediada a Rua Armando Binoti, 71 – Centro – Osasco - SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente CRENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 14 de agosto de 2024.

ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME Osasco